

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento apresenta os devidos estudos para contratação com finalidade de atender à necessidade abaixo especificada. E seu principal objetivo é apresentar com detalhes a necessidade desta unidade demandante, assim como o levantamento de mercado e os detalhes da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Estudo Técnico Preliminar para a execução do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.**

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

O foco principal é analisar minuciosamente as necessidades, identificar as melhores soluções disponíveis no mercado, e assegurar conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

**1. OBJETIVO**

O objetivo geral deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é viabilizar a contratação dos serviços para os itens abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	GASOLINA COMUM	LT	427.000
02	DIESEL S-10	LT	555.000
03	ETANOL	LT	128.000

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

2.1. O fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel S10) é imprescindível para o funcionamento regular e eficiente das atividades da administração pública municipal, especialmente os serviços prestados à população por meio de veículos e máquinas, como transporte escolar, saúde, coleta de lixo e manutenção de estradas vicinais.

2.2. Considerando a necessidade de otimizar os recursos públicos e garantir uma gestão eficiente e responsável, propõe-se que o abastecimento de combustível dos veículos e equipamentos pertencentes a prefeitura municipal de Madalena seja realizado preferencialmente na sede do município. Essa medida fundamenta-se nos seguintes pontos:

**Redução de Custos Operacionais:**

Realizar o abastecimento na sede do município elimina gastos adicionais com deslocamentos até postos de combustíveis localizados em outros municípios ou regiões distantes. Esses custos incluem não apenas o consumo de combustível durante o trajeto, mas também o desgaste dos veículos e o tempo adicional de trabalho.

**Cumprimento do Princípio da Economicidade:**

O princípio da economicidade, previsto na administração pública, orienta a busca pela melhor relação

entre custo e benefício na utilização dos recursos públicos. O abastecimento local reduz despesas desnecessárias e promove o uso mais racional do orçamento municipal.

**Agilidade na Operação:**

Abastecer os veículos na sede do município contribui para a maior eficiência das operações administrativas, evitando interrupções prolongadas das atividades e garantindo que os veículos e equipamentos estejam sempre disponíveis para atender as demandas locais.

**Fortalecimento da Economia Local:**

Realizar o abastecimento em postos de combustíveis situados na sede do município estimula a economia local, beneficiando empresas da região e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município.

**Maior Controle e Transparência:**

Centralizar o abastecimento na sede permite um controle mais rigoroso e eficaz sobre o consumo de combustível, facilitando o monitoramento e a prestação de contas sobre os gastos.

Dessa forma, a decisão de realizar o abastecimento de combustível na sede do município não apenas atende ao interesse público, mas também reforça o compromisso da prefeitura de Madalena com uma gestão pautada na eficiência, na transparência e na responsabilidade fiscal.

**3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**3.1. Plano de Contratações**

A contratação está devidamente prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício financeiro de 2025**, de acordo com o planejamento estratégico municipal e os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

**3.2. Disponibilidade Orçamentária**

O orçamento para esta contratação foi aprovado na **Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025**, contemplando recursos próprios do município e transferências intergovernamentais.

**4. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Tipo de Objeto**

O objeto é classificado como serviço continuado de fornecimento de bens de consumo (combustíveis), indispensável para manter as atividades públicas essenciais.

**4.2. Modalidade de Fornecimento**

O fornecimento será contínuo, mediante demanda mensal, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, evitando o desperdício e otimizando os recursos públicos.

**4.3. Natureza do Objeto**

Bem comum, com características amplamente padronizadas no mercado, permitindo a descrição objetiva no edital, conforme o artigo 6º, inciso XXVII da Lei 14.133/2021.

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

**5.1. Sustentabilidade**

Os combustíveis devem estar em conformidade com as normas ambientais estabelecidas pela **Agência Nacional do Petróleo (ANP)** e outras regulamentações vigentes.

**5.2. Exigências Técnicas**

Os combustíveis fornecidos (gasolina comum, etanol e diesel S10) deverão atender às especificações técnicas de qualidade estabelecidas pela ANP, assegurando a compatibilidade com os veículos da frota e evitando problemas mecânicos ou de desempenho. A especificação técnica dos combustíveis deve ser clara, incluindo o tipo de combustível e suas propriedades, como o índice de cetano ou o teor de enxofre, conforme as normas vigentes, garantindo segurança e eficiência no uso.

### 5.3. Preço Justo e Compatível com o Mercado

A contratação deverá ser realizada com base em preços justos e compatíveis com os valores de mercado, garantindo a economicidade da aquisição. A análise de mercado será realizada para comparar os preços oferecidos, buscando a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a relação entre preço e qualidade.

### 5.4. Capacidade de Fornecimento

O fornecedor deverá comprovar a capacidade logística para atender à demanda da frota municipal, com a garantia de entrega pontual e em quantidades suficientes, evitando desabastecimento e interrupção das atividades das secretarias.

### 5.5. Local e Forma de Entrega

O fornecedor deve demonstrar a capacidade de atender à demanda de forma contínua e flexível, com prazos de entrega que atendam às necessidades emergenciais da frota municipal. A agilidade no fornecimento é essencial para evitar a interrupção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias.

O fornecimento será realizado na sede do município de Madalena-CE, sendo o abastecimento realizado por veículos e equipamentos autorizados pelo CONTRATANTE.

### 5.6. Subcontratação

A subcontratação do objeto será vedada.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

### 6.1. Histórico de Contratações

A análise de contratações anteriores realizadas pelo município e por entes públicos da região indicou preços praticados no mercado e padrões de qualidade mínimos para o fornecimento de combustíveis.

### 6.2. Pesquisa de Preços

Foi realizada pesquisa de preços de mercado, abrangendo três ou mais fornecedores, de acordo com o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Litro	427.000	R\$ 6,59	R\$ 2.813.930,00
2	Diesel S10	Litro	555.000	R\$ 6,52	R\$ 3.618.600,00
3	Etanol	Litro	128.000	R\$ 5,13	R\$ 656.640,00

## 7. SOLUÇÃO POSSÍVEL

### 7.1. Descrição da Solução

A solução mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de combustíveis, atendendo à demanda do município com periodicidade mensal e entrega diretamente na sede da administração pública.

### 7.2. Justificativa do Caráter Continuado da Contratação

O fornecimento contínuo é essencial, pois o consumo de combustíveis é recorrente e necessário para o funcionamento de serviços públicos essenciais. A contratação seguirá as disposições dos artigos 6º, inciso XXVIII, e 108 da Lei 14.133/2021.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel S10) para o abastecimento da frota de veículos pertencentes às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Madalena/CE. A frota municipal é composta por veículos utilizados em serviços essenciais, incluindo transporte escolar, saúde, infraestrutura, assistência social e demais demandas administrativas, visando garantir a continuidade, eficiência e eficácia das atividades públicas.

A aquisição será realizada em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, considerando a variação do consumo ao longo do exercício financeiro. A solução visa atender às necessidades operacionais das secretarias municipais, promovendo o abastecimento regular e contínuo para o pleno funcionamento dos serviços públicos.

Os combustíveis serão adquiridos por meio de postos credenciados que possuam localização estratégica e capacidade logística para atender à demanda do município. Além disso, será exigido que os fornecedores cumpram rigorosamente os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), assegurando a eficiência e a durabilidade dos veículos municipais.

### Parcelamento do Objeto

O objeto será contratado de forma **não parcelada**, dado que o fornecimento contínuo e integrado evita custos adicionais e dificuldades na gestão do contrato, respeitando o artigo 40, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O não parcelamento se justifica pela necessidade de uniformidade no fornecimento, que assegura maior eficiência logística, controle de qualidade e previsibilidade na execução orçamentária.

## 10. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

10.1. Não aplicável.

## 11. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** A estimativa das quantidades é baseada em um levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos serviços a serem contratados, considerando a

interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A estimativa de valores segue a pesquisa de mercado realizada, considerando a demanda projetada para o período de 12 meses.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Litro	427.000	R\$ 6,59	R\$ 2.813.930,00
2	Diesel S10	Litro	555.000	R\$ 6,52	R\$ 3.618.600,00
3	Etanol	Litro	128.000	R\$ 5,13	R\$ 656.640,00

**VIABILIDADE E ANÁLISE:**

**1. Escolha da Melhor Solução:**

- A estimativa de valor é crucial para a escolha da melhor solução, assegurando que a contratação esteja alinhada com os recursos disponíveis e os objetivos estabelecidos.

**2. Análise de Viabilidade:**

- A análise de viabilidade considera a adequação do orçamento estimado em relação às demandas, garantindo que a execução possa ser realizada de maneira eficiente e dentro dos parâmetros financeiros previstos.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A estimativa do valor da contratação, respaldada por preços unitários referenciais, é essencial para o planejamento eficaz e a viabilidade financeira. Essa estimativa preliminar será refinada e integrada ao Termo de Referência ou Projeto Básico para compor o orçamento final da contratação.

**12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e dedesenvolvimento nacional sustentável (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020);

A contratação busca garantir:

- Abastecimento regular da frota municipal;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Redução de riscos de interrupção dos serviços;
- Controle de custos e eficiência administrativa.

**13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021. Não se vislumbram providências adicionais para adequação da solução proposta.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A utilização de combustíveis possui impacto ambiental, principalmente em termos de emissão de gases poluentes. Contudo, o município buscará mitigar os efeitos por meio de:

- Aquisição de combustíveis que atendam aos requisitos legais de qualidade;

- Programas de conscientização sobre consumo eficiente;
- Manutenção adequada da frota para reduzir emissões.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

A contratação para aquisição de combustíveis para atender à frota de veículos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Madalena é plenamente viável, considerando sua essencialidade para a continuidade dos serviços públicos, como transporte escolar, atendimentos de saúde, execução de obras e atividades administrativas. O processo será realizado por pregão eletrônico, garantindo eficiência, transparência e economia, com ampla concorrência para obtenção de preços vantajosos. Há previsão orçamentária específica para custear a aquisição, assegurando a sustentabilidade financeira e alinhamento ao interesse público. Além disso, a contratação atende à necessidade operacional das secretarias, proporcionando logística adequada e suporte contínuo às atividades essenciais do município.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO


A contratação de empresa para o fornecimento contínuo de combustíveis é indispensável para o funcionamento da administração pública e atende às disposições da Lei 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Madalena/CE, 22 de Novembro de 2024.




CHARLES COSTA DE OLIVEIRA  
Agente de Planejamento

Aprovado por:



JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO  
Secretária de Educação



FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA  
Secretária de Assistência Social



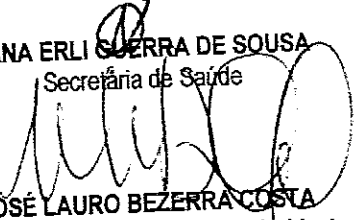
ADAUTO MACIEL BARROS  
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude



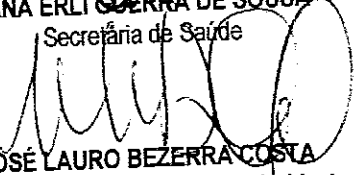
JOSÉ EURINALDO VIEIRA  
Secretário de Administração e Finanças



FRANCISCO EVALDO ALVES DIAS  
Diretor do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)



JANA ERLI GUERRA DE SOUSA  
Secretária de Saúde



JOSÉ LAURO BEZERRA COSTA  
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



ADRILÉA MÁRCIA CRUZ COSTA  
Chefe do Gabinete da Prefeita



MARCOS VENÍCIO DA SILVA LIMA  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

**ENCARTE AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EDUCAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MANUT. DA SEC.	TRANS. DE ALUNOS	MANUT. PROG. SALÁRIO EDUC.	MANUT. FUNDEB	QUANT. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	15.000	-	20.000	-	35.000
02	DIESEL S-10	LT	5.000	60.000	60.000	20.000	145.000
03	ETANOL	LT	5.000	-	5.000	-	10.000

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

AGRICULTURA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTID.
1	GASOLINA COMUM	LT	15.000
2	DIESEL S-10	LT	70.000
3	ETANOL	LT	5.000

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMS	HOSP	ATB	VISA	QUANT. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	30.000	150.000	80.000	10.000	270.000
2	DIESEL S-10	LT	40.000	55.000	35.000	-	130.000
3	ETANOL	LT	15.000	40.000	25.000	5.000	85.000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	GASOLINA COMUM	LT	7.000
2	DIESEL S-10	LT	5.000
3	ETANOL	LT	2.000

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE			
ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	6.000
02	DIESEL S-10	LT	6.000
03	ETANOL	LT	1.000

**GABINETE DA PREFEITA**

GABINETE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	GASOLINA COMUM	LT	12.000
2	DIESEL S-10	LT	35.000
3	ETANOL	LT	3.000

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

OBRAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	GASOLINA COMUM	LT	25.000
2	DIESEL S-10	LT	140.000
3	ETANOL	LT	10.000

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SEMAS	CRAS	IGD PBF	CRIANÇA FELIZ	TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	20.000	20.000	6.000	6.000	52.000
02	DIESEL S-10	LT	10.000	5.000	4.000	-	19.000
03	ETANOL	LT	5.000	5.000	2.000	-	12.000

**SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO)**

SAAE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	GASOLINA COMUM	LT	5.000
2	DIESEL S-10	LT	5.000

Handwritten signatures and stamps of various officials, including a circular stamp at the top right and several illegible signatures below.